



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00080/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planura e autorização contida na Lei Municipal nº 1310/2023 de 26 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 625.507,90 (seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sete reais e noventa centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02.08.10.302.0430.2.170.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2621	240.324,42
02.13.12.122.0188.2.251.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2571	68.104,84
02.18.13.391.0248.1.008.4.4.90.51.00-Obras e Instalacoes	2710	317.078,64

Art 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planura-MG, 05 de junho de 2024

Antônio Luiz Botelho
Prefeito Municipal